

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022		Processo Administrativo nº 0930/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação de uma casa de apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação, para o acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia - GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, as quais são essenciais e de extrema importância para a boa prestação dos serviços públicos, por um período de 12 meses, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante na sessão pública do certame do pregão presencial.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 09.127.187/0001-63, domiciliada na Rua Belo Horizonte, Qd. 63, Lt. 15/18, nº 130, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP nº 74.685-100, Goiânia - Goiás	
Item Contratado	01	
Valor Total Estimado do contrato	226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 - Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R\$ 132.948,00 (cento trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais) correspondendo a estimativa de 2.642 diárias.	
Vigência	30/05/2022 a 29/05/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na prestação dos serviços das diárias executadas no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e das Ordens de serviços emitidas.	
Data da assinatura	30/05/2022	

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde